



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 23 a 25 de novembro de 2015. A correição teve início às 09:30min.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.332

**PRESENCAS:**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, em exercício, Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Antônio Teófilo Filho; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor Fábio Melo Feijão, vinculado à Vara e compartilhado nos termos da Resolução nº 56/2015; Ilustríssima Senhora Ana Cláudia Arcoverde de Moura, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:**

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 26 de novembro de 2012, por força do OFÍCIO TRT7. GP nº 623/2012 - CIRCULAR c/c Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1 - SERVIDORES:**

<b>Estatística</b>	<b>Pessoa 1</b>	<b>Texto Adicional 1</b>
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA CAROLINE BARBOSA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JULIANA MARIA VERAS VILANOVA PONTES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA ZENEIDE VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	IZAIAS FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA- ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA JOUSE TOMAZ FONSECA GIRAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA CLAUDIA ARCOVERDE DE MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2045 - Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	ADRIANA ELOI RODRIGUES VERAS	ASSISTENTE
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SIMONE FONTENELE BOMFIM	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	MONIKA SCHIMMELPFENG LANDIM CHAVES	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	CARLOS AUGUSTO RIOS VITAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiária	TICIANE MARIA RAMALHO LIMA SOMBRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	ANA GABRIELE VIDAL MENEZES DE MEDEIROS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	CARLOS ALBERTO SILVA PINHEIRO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	CÍCERO NASCIMENTO MASCARENHAS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	BIANCA DE MOURA REBOLÇAS	NÍVEL MÉDIO
Estagiário	HITALO SALES ANANIAS	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 16/11/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
<b>Processos Físicos</b>							
Ano Anterior	3	62	10	90	92	2	2.067%
Ano Atual	1	15	1	78	46	3	1.500%
<b>Processos Eletrônicos</b>							
Ano Anterior	1.831	1.556	764	580	446	41	85%
Ano Atual	1.739	1.419	638	886	699	44	82%
<b>Total</b>							
Ano Anterior	1.834	1.618	774	670	538	43	88%
Ano Atual	1.740	1.434	639	964	745	47	82%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	93	103	84	6	3	111%
Ano Atual	56	57	73	1	3	102%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	87	58	30	0	0	67%
Ano Atual	126	84	73	0	0	67%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	180	161	114	6	3	89%
Ano Atual	182	141	146	1	3	77%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas	Encerradas	Pendentes	Arquivo	Aguardando	Produtividade
--	-----------	------------	-----------	---------	------------	---------------

	(A)	(B)	(C)	Provisório (D)	Acordo (E)	(F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	193	507	2.487	412	59	263%
Ano Atual	103	517	2.221	146	65	502%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	351	65	363	0	2	19%
Ano Atual	173	80	436	0	5	46%
Total						
Ano Anterior	544	572	2.850	412	61	105%
Ano Atual	276	597	2.657	146	70	216%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 17/11/2014 ATÉ 16/11/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	110	2.205	2.315
Realizadas	91	2.037	2.128
Inicial	1	519	520
Instrução	28	264	292
Julgamento	0	2	2
Una	0	1.207	1.207
Conciliação na fase de conhecimento	11	39	50
Conciliação na fase de execução	51	6	57
Quantidade de dias de audiências por semana	-	05	05
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	12	12

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 17/11/2014 ATÉ 16/11/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	114	-	841	-

Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	14	-	258	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	46	-	86	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	35	-	78	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	1.072	-	111	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	1	-	1.495	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	584	-	81	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	147	-	382	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	12	-	39	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	18	-	972	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	256	-	943	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	74	-	62	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	138	-	81	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	18	-	148	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	64	-	54	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	32	-	52	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	506	-	1.791	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário -	81	-	2.186	-

ente privado (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	109	-	1.714	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	314	-	1.740	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	8	-	1.523	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	36	-	1.569	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	17	-	1.260	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	41	-	283	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	17	-	143	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	2	-	1	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	26	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	69	-	26	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	170	-	393	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	31	-	1.702	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

#### 4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	138	-	41	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	499	-	105	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	204	-	199	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	491	-	95	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	3	-	59	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	16	-	119	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	20	-	24	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	17	-	46	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	149	-	190	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	24	-	455	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-

Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	2.221	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	22	-	655	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	2	-	753	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	58	-	593	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	3	-	437	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	48	-	578	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	54	-	401	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	47	-	95	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	51	-	83	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	212	-	22	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	68	-	221	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	20	-	115	-

## Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos



valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	584	-	16	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	1	-	19	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	975	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	479	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	915	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	9	-	466	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	219	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	17	-	203	-

Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	973	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	12	-	586	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	81	-	119	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	10	-	24	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	64	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	122	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3.012	-	21	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.190	-	76	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	58	-

Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	65	-	46	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	96	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.228	-	204	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 16/11/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	1	10	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	20	23

Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00
--	----	----

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Constata-se que são unas as audiências em ambos os ritos;

b) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Informações Gerenciais - SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 23 (vinte e três) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 04 (quatro) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Antônio Teófilo Filho, os de números 1872/2014, 371/2015, 740/2015 e 1323/2015, conclusos em 09/11/2015, 11/11/2015, 11/11/2015 e 16/11/2015; 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta Doutora Ana Paula Barroso Sobreira, o de número 1135/2014, concluso em 20/03/2015; 04 (quatro) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor André Braga Barreto, os de números 1184/2014, 471/2015, 490/2015 e 1052/2014, conclusos em 12/11/2015, 12/11/2015, 12/11/2015 e 13/11/2015; 08/10/2015; 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, o de número 328/2015, concluso em 16/10/2015; 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor Jammyr Lins Maciel, o de número 2159/2011, concluso em 16/10/2015 e 09 (nove) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, a exemplo dos de números 636/2015, 1220/2015, 1222/2015, 678/2015 e 673/2015, conclusos em 22/10/2015, 28/10/2015, 28/10/2015, 10/11/2015 e 10/11/2015, respectivamente. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 12ª Vara, Doutor Antônio Teófilo Filho, bem como o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado e compartilhado, Doutor Fábio Melo Feijão, vêm proferindo as sentenças nos processos desta Vara que lhes são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no artigo 189, inciso II, do CPC e na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 17/11/2014 ATÉ 16/11/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	1.724.365,65	731.817,96	297.038,33
Processos Eletrônicos	65.460,77	1.538.049,16	68.979,35
Total	1.789.826,42	2.269.867,12	366.017,68

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas	Custas	Emolumentos	Contribuição	Imposto	Multas

	Arrecadadas	Dispensadas		Previdenciária	De Renda	
Processos Físicos	26.915,37	16.238,51	0	808.043,25	2.208,98	0
Processos Eletrônicos	30.716,45	305.713,41	0	193.659,83	2.026,2	0
Total	57.631,82	321.951,92	0	1.001.703,08	4.235,18	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	61%	34%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	37%	42%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM

Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	82%	88%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 5/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	216%	105%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	100%	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) No que concerne à meta 5 de 2015, registra-se incremento na produtividade da fase executória, sendo de 105% (cento e cinco por cento) no ano de 2014 e de 216% (duzentos e dezesseis) no ano em curso;

b) Quanto à meta 6 de 2015, resta o processo de número 1663-79.2010.5.07.0012. Indagada a respeito, a Senhora Diretora de Secretaria informou e a Corregedoria constou, via sistema SPT1, a redistribuição dos autos para a única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

### 9.1 Processos de perícia:

Quanto aos processos relacionados à perícia, identificaram-se os de n.ºs.: 820/2014, 966/2015, 1095/2015, 987/2015, 750/2015, 947/2014, 1148/2014, 721/2015, 1093/2013, 1095/2015, 986/2013, 574/2013, 999/2013, 10038/2012, 536/2015 e 279/2015, do PJe, na pasta "análise de perícia", com movimentações e providências realizadas dentro dos prazos regulares. No exame de alguns processos mais recentes do PJe, observa-se que neste Juízo utiliza-se a praxe de proceder à nomeação do perito no ato do deferimento da prova pericial, ocasião em que é fixado o prazo para apresentação dos quesitos e indicação de assistentes técnicos pelas partes e fixado o prazo

para entrega do laudo, em consonância com o art. 421 do CPC, providência que tem por objetivo proporcionar maior celeridade processual, conforme verificado nos processos de n.ºs. 987/2015, 1095/2015, 966/2015, 820/2014 e 947/2014, nos quais os últimos atos processuais foram executados entre outubro e novembro do ano em curso. No processo de n.º.: 750/2015, foi atribuída a Secretaria da Vara a incumbência de indicação de perito médico, com a especialidade em otorrinolaringologia. No tocante a alguns processos físicos, verificam-se atrasos que merecem destaque, a exemplo dos processos a seguir relacionados: 1202/2011, foi apresentada petição pela parte em julho deste ano, informando a realização da perícia e requerendo a notificação do "expert" para apresentação do laudo, mas não foram adotadas as providências cabíveis; 1005/2012, foi designada audiência para o dia 21/07/2015, mas não há registro da realização da audiência, nem a adoção de outra providência. Quanto a esse processo, informou a Secretaria que a audiência não se realizou em razão da greve dos servidores do Judiciário e que a redesignação não foi efetivada por lapso da Secretaria. No referido caso o processo foi entregue para adoção das medidas necessárias e urgentes; o processo de n.º 16/2012, o último ato processual foi a notificação expedida em 27/07/2015, para que a parte informe acerca da realização da perícia, com determinação de nova designação de perito, no caso da não realização da prova. O processo aguarda o decurso de prazo desde 30/07/2015; 1492/2011, foi juntado o laudo em 05/08/2015 e o feito foi movimentado em 23/07/2015 para elaboração de minuta de despacho, sem a devida elaboração; 12/2012, aguarda a elaboração de minuta de despacho desde 10/08/2015. Verificou-se também a dificuldade por parte da Secretaria na identificação dos processos físicos relativos a perícias, o que tem dificultado o prosseguimento efetivo dos atos necessários à realização da perícia. Ante tal constatação, recomenda o Exmo. Corregedor Regional que a Sra. Diretora de Secretaria, adote a praxe de fazer o controle dos processos através de relatórios, fazendo constar a situação de cada um, relacionando-os por número, nome do perito e andamento processual. Tal providência certamente proporcionará uma melhor racionalização da tarefa e controle dos prazos nos processos relativos às perícias, fazendo, preferencialmente, a designação de servidor para tal providência.

## **9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:**

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram examinados aleatoriamente os de n.ºs: 1253/2011, 1239/2012, 1361/2010, 673/2004, 735/2009, 789/2009, 937/2012, 383/2012, 497/2011, 47/2012 e 1752/2008, com últimas movimentações processuais efetivadas entre outubro e novembro deste ano. Observa-se que esta Vara utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, quando possível, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações da CGJT de n.ºs.: 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 3/2013, deste Regional inclusive incluindo-os em pauta para tentativas conciliatórias. É necessário, contudo, o registro da verificação de diversos atrasos, a exemplo do que foi verificado nas movimentações a seguir relacionadas, que merecem atenção da Secretaria em prol da urgente regularização dos prazos, senão vejamos: "expedir alvará", "Siarco-consultar", "Infojud - consultar", "produzir expediente de Secretaria", e "Renajud-consultar", conforme se verifica nos processos de n.ºs.: 619/2013, 676/2013, 10198/2012, 2093/2007, 1017/1999, 97/2010, 1554/2006, 330/2011, 324/2010, 293/2011, 1177/2003, 522/2001, 1693/2010, 1257/2011, 1245/2004, 1979/2009, 1082/2010, 1594/2012, 1963/2011, 261/2005, 902/2008, 1793/2007, 207/2012, 500/2005, 381/2002, 876/2006, 1830/2002, 1235/2009, 242/2013, 168/2013, 10233/2012, 10001/2012 e 10223/2012. Destaque-se que no tocante às

movimentações "Bacenjud-efetuar bloqueio" e "elaborar cálculo", a maioria dos processos estão regulares, mas foram detectados alguns processos com prazos excedidos. Outros processos também apresentam lapso temporal excessivo em seus prazos, alguns por falta das movimentações ou adoção dos atos processuais subsequentes, a exemplo dos processos de n.ºs.: 11700/2008, 2272/2006, 854/2009, 2079/2003, 1213/2009, 628/2009, 82/2011 e 937/2012, ante a constatação, recomenda o Exmo. Corregedor que a Secretaria proceda à análise dos processos com as movimentações processuais referidas, assim como o efetivo acompanhamento dos relatórios gerenciais do sistema SPT1 e Pje, objetivando a regularização dos prazos porventura excedidos, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, da Corregedoria Regional.

### **9.3. Processos no arquivo definitivo:**

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 003/2013, 1503/2013, 533/2011, 429/2006, 1510/2012, 1216/2009, 2372/2006, 930/2013 e 1091/2013, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, registro de débito das custas etc.

### **9.4. Processos no arquivo provisório:**

No arquivo provisório verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento dos processos um total de 147 (cento e quarenta e sete), como os de n.ºs.: 1147/2011, 2591/2000, 1958/2004, 2595/2003, 89/2008, 1141/2008, 330/2003, 2185/2006 1755/2011 e 883/2010. Observou-se a praxe de retomada da execução, com a adoção das providências indicadas na Recomendação n.º 02/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, utilizando-se dos recursos disponíveis nesta Justiça Especializada objetivando a agilização da execução. Apesar da sensível redução, do número de processos, considerando-se a correição do ano passado, ainda remanescem processos no relatório de processos arquivados com prazos excedidos, como os de n.ºs.: 1766/2012, 162/1995, 1137/2004 e 1704/2012, pelo que recomenda S. Excelência o Corregedor Regional o permanente acompanhamento desses processos, adotando-se as medidas cabíveis em cada caso. Informou a Sra. Diretora de Secretaria que este Juízo, solicitou junto ao Corregedor Regional, a atuação da Comissão da Efetividade da Execução, a exemplo do que ocorreu em outras Varas, a fim de otimizar processos que se encontram na fase executória, de forma que a produtividade na execução neste ano é de 216% (duzentos e dezesseis por cento), relativa às execuções encerradas, em relação às iniciadas.

### **10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

### **11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

### **12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU**



PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Senhora Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

12.1.3 - Controle permanente dos processos físicos e eletrônicos que aguardam elaboração/atualização de cálculos, decorrência de prazos e confecção de expedientes de secretaria, bem como dos processos eletrônicos que aguardando ciência, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 4.A e 4.B acima, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para análise e constante movimentação dos processos que aguardam cumprimento de providência, especialmente com relação ao bloqueio no BACENJUD e consulta aos sistemas INFOJUD, RENAJUD e SIARCO, considerando os resultados apurados no quadro sinótico 4.B acima, tomando por referência o instituído no caput do artigo 190 do CPC e a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

12.1.5 - Empenho especial para a expedição dos alvarás em processos físicos e eletrônicos, constantes dos quadros sinóticos 4.A e 4.B, devendo a secretaria observar os prazos legais;

12.1.6 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

12.1.7 - Maior rigor na cobrança dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.8 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.9 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase

de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.10 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.11 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que os valores apurados neste Regional encontra-se bem aquém dos efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.12 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

## 12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Com relação aos processos número 0001135-06.2014.5.07.0012, constante do item "B" da observação do quadro sinótico "4.E", concluso à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira, cujo prazo excede o que preceitua a citada recomendação, determinou o Excelentíssimo Senhor Corregedor que a Secretaria da Corregedoria, ante a injustificável dilação do prazo para o julgamento de mérito, providencie a expedição de ofício à referida Magistrada, para que esta julgue o processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do referido expediente, informando à Corregedoria Regional acerca da providência ora encarecida; devendo a Secretaria da Vara informar à Corregedoria acerca do julgamento ou não dos mencionados processos;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia,

visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 120 (cento e vinte) dias à Senhora Diretora de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor enalteceu a atitude elogiável do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Antônio Teófilo Filho, que ampliou para 05 (cinco) o número de dias de

audiências por semana.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 12ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Antônio Teófilo Filho e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor Fábio Melo Feijão, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Ana Cláudia Arcoverde de Moura, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho  
Corregedor Regional da Justiça do Trabalho  
em exercício

Alexei Rabelo Lima Verde  
Secretário da Corregedoria